

Classificação	Nome	Nota
1º	Benilson Beloti Baneto	76
2º	Zuleika Rosa Queiroz Fonseca	71
3º	Lvvia Guarize Nogueira	70
4º	Mônica Cecília Santana Pereira	65
5º	Rafael Almeida de Mesquita	65
6º	Maria da Glória Ferreira Leite	55

C - FACULDADE DE MEDICINA

C.1- Edital nº. 005/2009 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Clínica Médica

Processo 23071.00210/2009-14 - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Danielle Guedes Moraes Andrade Ezequiel	93
2º	Flávia Lopes de Macedo	90
3º	Ana Carmen dos Santos R. Simões	87
4º	Natalia de Castro Pecci Maddolena	80

D - ICB-INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS.

D.1- Edital nº 008/2009 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Bioquímica

Processo 23071.00681/2009-14 - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Arlete Rodrigues Vieira de Paula	80,9
2º	Kátia Batista do Amaral	66,3

E - ICE - INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS

E.1- Edital nº. 008/2009 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Química

Processo 23071.00262/2009-82 - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Elisabete Curti	86,7
2º	Inácio Ludovico	85
3º	Isabela Gabriel de Lade	81,3

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GESSILENE ZIGLER FOINE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 126, DE 6 DE MARÇO DE 2009

Fixa o limite global anual, para o exercício de 2009, das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica nos termos da Lei nº 8.010, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fixar em US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) o valor do limite global anual, para o exercício de 2009, relativo à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para fins de aplicação do disposto no art. 1º da Lei nº 8.010, de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 9 de março de 2009

Processo nº:10951.000893/2008-63

Interessado:Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto:Operação de crédito externo, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para financiamento, parcial, do "Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Terceira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP)".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, considerando a permissão contida na Resolução nº 43, de 18 de dezembro de 2008 (publicação D.O.U. de 18.12.2008-Edição Extra), também daquela Casa Legislativa, autorizo a formalização da garantia da República Federativa do Brasil, cumpridas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe.

GUIDO MANTEGA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 9 de março de 2009

PAF - ECF Laudo Nº. POL0232009- Attest Informática Ltda.

Nº 26 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Attest Informática Ltda, CNPJ: 42.766.683/0001-32, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0232009, relativo ao PAF-ECF nome: SICOP, versão: 2.0, código MD-5: 16F2BB8F4EAB957BBDA01ECDB41195FC*aco303, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta "não conformidade".

PAF - ECF Laudo Nº. INA0032009- Koinonia Software Ltda.

Nº 27 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Koinonia Software Ltda, CNPJ: 85.093.250/0001-76, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0032009, relativo ao PAF-ECF nome: Ponto de Venda Hábil, versão: 6.7, código MD-5: 978b617a79f57a9ac22cc8726ee198b5*Execut/HabilPDV, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações Competence Center - FINATEL, no qual não consta "não conformidade".

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMPF Nº 05, de 6 de março de 2009, publicado no DOU de 9 de março de 2009, Seção 1, página 19: onde se lê:

UNIDADE FEDE- RADA	PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL					
	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC	Gás Natural
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)
*DF	2,6640	2,0890	1,8660	-	2,8100	1,9900
MT	2,9466	2,1269	3,0660	3,9272	1,5473	1,5900

leia-se:

UNIDADE FEDE- RADA	PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL					
	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC	Gás Natural
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)
*DF	2,6640	2,0890	2,8100	-	1,8660	1,9900
*MT	2,9466	2,1269	3,0660	3,9272	1,5473	1,8800

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 8º Andar, Em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 18 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS

Relator(a): ANA DE BARROS FERNANDES

01 - Recurso: 162121 - Processo: 10120.000229/2007-16 - Recorrente: TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2003.2004.

02 - Recurso: 162330 - Processo: 10410.001046/2003-29 - Recorrente: VARRELA AGRÍCOLA LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

03 - Recurso: 163807 - Processo: 10880.037272/92-61 - Recorrente: LINTER CONSTRUTORA LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1989.

04 - Recurso: 165769 - Processo: 10909.002553/2007-10 - Recorrente: LAVE LOVE BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: SIMPLES - Ex(s): 2007 e 2008.

Relator(a): MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI
05 - Recurso: 163920 - Processo: 13819.001191/2002-24 - Recorrente: CONSTRUTORA JR PAULISTA LTDA. (NOVA DEN SOCIAL: RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.) Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1998.

Relator(a): ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA
06 - Recurso: 162816 - Processo: 10880.019612/97-40 - Recorrente: TRANSPORTES MARWIL LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1992 a 1996.

07 - Recurso: 163137 - Processo: 10530.002434/2003-61 - Recorrente: IMAGEM DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000.

DIA 19 DE MARÇO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): ANA DE BARROS FERNANDES

08 - Recurso: 157279 - Processo: 10855.001407/2003-16 - Recorrente: GAPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.2000.

09 - Recurso: 157979 - Processo: 10875.000142/2002-10 - Recorrente: PRAFESTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO ARTIGO DE FESTAS LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

10 - Recurso: 161084 - Processo: 10880.027648/99-12 - Recorrente: RODRIMAR S.A. AGENTE E COMISSÁRIA Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1993 a 1996.

Relator(a): ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA

11 - Recurso: 159265 - Processo: 18471.002014/2003-38 - Recorrente: OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: 6ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000.

12 - Recurso: 162788 - Processo: 16327.000006/99-84 - Recorrente: FENÍCIA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA. Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1996.

13 - Recurso: 163553 - Processo: 10855.000850/2004-42 - Recorrente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SOROCABA S/C LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 2000 a 2003.

DIA 19 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS

Relator(a): ANA DE BARROS FERNANDES

14 - Recurso: 165737 - Processo: 10510.900340/2006-30 - Recorrente: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 2000.

15 - Recurso: 165956 - Processo: 10909.003485/2007-06 - Recorrente: LAVE LOVE BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: SIMPLES - Ex(s): 2008.

Relator(a): ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA

16 - Recurso: 157394 - Processo: 15374.004314/2001-08 - Recorrente: SERENATA DA BARRA BAR E RESTAURANTE LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

17 - Recurso: 157964 - Processo: 10480.013726/2001-08 - Recorrente: ARANTES LIVROS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1997, 1999 e 2000.

18 - Recurso: 159814 - Processo: 10925.001206/2004-11 - Recorrente: STARKFEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: SIMPLES - Ex(s): 1999 a 2001.